

EDITAIS & PUBLICIDADE LEGAL

O conteúdo completo desta edição encontra-se gratuitamente disponível no endereço eletrônico:
<https://www.imparcial.com.br/publicacoes-legais/Acesso> por meio do QR Code ao lado.



PUBLICAÇÕES OFICIAIS/LÉGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRONICA 39/2025

EDITAL: 39/2025 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA OBJETO: serviços de atualização da base de dados cartográficos e imobiliários ABERTURA: às 13h30 do dia 18/11/2025 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4452, 3902 4440, 3902 4456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, 31 de outubro de 2025 Paulo Eduardo Barcello Responsável Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 133/2025 EDITAL: 133/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO OBJETO: serviço de transporte escolar ABERTURA: às 13h30 do dia 19/11/2025 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4452, 3902 4440, 3902 4456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, 31 de outubro de 2025 Paulo Eduardo Barcello Responsável Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

REVOGAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO 105/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Mun. de Presidente Prudente EDITAL: 105/2025 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO OBJETO: aquisição e instalação de playgrounds e brinquedos variados COMUNICA: A revogação do certame, com base em critérios de conveniência e oportunidade. INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4452, 3902 4440, 3902 4456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, 31 de outubro de 2025 Paulo Eduardo Barcello Responsável Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025 EDITAL Nº 086/2025 A Prefeitura de Mirante do Paranapanema torna público que houve a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Os itens adjudicados e os adjudicatários estão disponíveis no Diário Oficial do Município de Mirante do Paranapanema publicado no dia 31/10/2025.

EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025. A Prefeitura de Mirante do Paranapanema torna público que houve a RATIFICAÇÃO do processo de inexigibilidade de licitação, cujo objeto consiste na contratação de empresa para realização de SHOW GOSPEL no evento “Marcha para Jesus”, na semana da comemoração do aniversário do município. A indicação da contratada, item, valor e fundamento legal estão disponíveis no Diário Oficial do Município de Mirante do Paranapanema publicado no dia 31/10/2025.

EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Concorrência Eletrônica Nº 009/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHARIA - PROCESSO: Concorrência Eletrônica Nº 009/2024 – CONTRATO Nº 040/2024 – TERMO ADITIVO: Nº 174/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA SALA DE FISIOTERAPIA NO DISTRITO DE GARDÊNIA - MUNICÍPIO DE RANCHARIA SP - RECURSO NA MODALIDADE TRANSFERE-GOV.BR – PROGRAMA: 09032022- EMENDA PARLAMENTAR: 202228150003 - DEP. FEDERAL RICARDO IZAR. CONTRATADA: MARTINS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 30.886.415/0001-75. OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a supressão unilateral dos valores e serviços abaixo descritos, conforme Ofício SEOURB nº 195/2025. O valor total da supressão corresponde a R\$ -996,79 (novecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos). a) Item 1 da planilha do aditivo: Supressão de R\$ -0,30, devido erro no valor de R\$ 1.070,13 para 1070,43. b) Item 5.2 da planilha do aditivo: Supressão de R\$ -811,79, em razão da duplicidade do valor. c) Item 7.3 da planilha do aditivo: Supressão de R\$ -184,70, referente aos dois registros inseridos que não estão inclusos no contrato de origem. ASSINATURA: 08/10/2025 - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 e 125 da Lei 14.133/21.

Rancharia, 08 de outubro de 2025.

HOMERO PINELLI SEVERO LINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

O Prefeito do Município de Rancharia, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes da Lei Federal 14.133/2021, adjudica o objeto desta licitação à licitante vencedora, HOMOLOGANDO a licitação em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EMULSAO ASFÁLTICA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA, PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, em favor das empresas: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA – CNPJ: 06.218.782/0001-16, o item 01, com valor total do proponente em R\$ 2.548.000,00; SANTA PILAR TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 07.299.879/0001-63, o item 03, com valor total do proponente em R\$ 545.930,00; LLM AREIA E PEDRA LTDA EPP - CNPJ: 34.533.093/0001-31, o item 02, com valor total do proponente em R\$ 467.400,00. E CONVOCA as referidas licitantes para que no prazo de 05 dias, compareçam perante a Administração, para a assinatura das respectivas atas de registro de preços.

Rancharia, 08 de outubro de 2025.

HOMERO PINELLI SEVERO LINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

O Prefeito do Município de Rancharia, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes da Lei Federal 14.133/2021, adjudica o objeto desta licitação à licitante vencedora, HOMOLOGANDO a licitação em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EMULSAO ASFÁLTICA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA, PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, em favor das empresas: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA – CNPJ: 06.218.782/0001-16, o item 01, com valor total do proponente em R\$ 2.548.000,00; SANTA PILAR TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 07.299.879/0001-63, o item 03, com valor total do proponente em R\$ 545.930,00; LLM AREIA E PEDRA LTDA EPP - CNPJ: 34.533.093/0001-31, o item 02, com valor total do proponente em R\$ 467.400,00. E CONVOCA as referidas licitantes para que no prazo de 05 dias, compareçam perante a Administração, para a assinatura das respectivas atas de registro de preços.

Rancharia, 30 de outubro de 2025.

HOMERO PINELLI SEVERO LINS
Prefeito Municipal

HOMERO PINELLI SEVERO LINS
Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022051-31.2022.8.26.0482 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Mazzilli Marcondes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FABIO HENRIQUE DA SILVA, RG 296687312, CPF 17467666705, que Beviced Informações Cadastrais Ltda. lhe move uma ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando o recebimento da importância de R\$ 120.721,19, representada pelo(a) Termo de Confissão de Dívida (fs. 29/32). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento do débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade ou, no prazo de 15 dias apresente embargos ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo efetuado o pagamento ou embargada a ação, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 15 de julho de 2025.

K-30e31/10

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1025808-33.2022.8.26.0482 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandro Correa Leite, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Cicero José Dos Santos, RG 7.971.778, CPF 08875711402, com endereço a Estrada São Tarcisio, 1875, Centro, CEP 23530-827, Rio de Janeiro - RJ, que Beviced Informações Cadastrais Ltda - ME lhe move uma ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando o recebimento da importância de R\$ 41196,38, descrita no termo de adiantamento e confissão de dívida assinado em 08/03/2021 (oriundo de um débito referente à parceria comercial que possuem - código de parceria PE87-30075). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento do débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade ou, no prazo de 15 dias apresente embargos ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo efetuado o pagamento ou embargada a ação, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 14 de outubro de 2025.

K-31/10e01/11

Ligue pra gente e saiba como anunciar: (18) 2104-3737

MUNICIPIO DE INDIANA - AVISO DE LICITAÇÃO. Pelo presente Edital, a Prefeitura Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, faz saber que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA/EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO 2º FESTIVAL DAS CERÂMICAS DO MUNICÍPIO DE INDIANA**, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, o qual encerrar-se-á no dia **12 de Novembro de 2025**, às **08h30**, e será regido pela Lei 14.133/21, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso, bem como as previsões constantes no edital de convocação e seus anexos e suas alterações. Solicitação do Edital pelo e-mail licitacao@indiana.sp.gov.br. Informações pelo telefone (18) 3995-1177. Wheslen Thiego Scaione Cachoeira – Prefeito Municipal. Indiana, 31 de Outubro de 2025.

**Associação Parque Residencial Portinari**
CNPJ: 09.265.144/0001-44

Editais de Convocação

Na qualidade de Presidente da Associação Parque Residencial “Portinari”, nos termos estatutários do Art. 21º, *Conoco* os senhores associados, ou representante legal, para a **Assembleia Geral Ordinária** a realizar-se em **02/12/2025 (terça-feira)**, às 19h, em primeira chamada, e, às 19h30, em segunda e última chamada, com qualquer número de associados, nas dependências do quiosque da Associação, localizada na Rodovia Arthur Boígues Filho nº 636, no Residencial Portinari, na cidade de Presidente Prudente, a fim de ser deliberado e discutido, quanto aos assuntos abaixo:

- Apresentação e Votação da Prestação de contas da atual diretoria até 11/2025;
- Apresentação e Votação da Previsão Orçamentária para o ano 2026;
- Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal (2026/2027):
 - Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário, Conselho Fiscal.

Presidente Prudente/SP, 29 de outubro de 2025.



Assinado digitalmente via ZapSign por Fernando Coimbra
Data 29/10/2025 18:16:10.452 (UTC-0300)

Fernando Coimbra
- Presidente -

QRCode para acesso aos documentos.

As orientações da convocação para o dia da assembleia e desenvolvimento dos trabalhos será do seguinte modo:

- Em eventual representação por procuração, ela deverá ser apresentada até o momento da assembleia, **com firma reconhecida**.
- Para votação será presencial com qualquer número de associados (não será feito uso do aplicativo MyFreedom para votação desta assembleia).**
- O não comparecimento presencial, ou representação do associado, na referida assembleia, ou a ausência de voto, implicam em aceitação das decisões pelos que nela comparecerem e pelos que votaram.
- Até às 18h00 do dia 01/12/2025 (segunda-feira)** fica permitida a inscrição da nova chapa devidamente preenchida e assinada pelos candidatos a concorrer a Nova Diretoria (2026/2027), o candidato deve enviar sua candidatura ao e-mail zetto@zetto.com.br (constando Nome Completo, CPF, Quadra e Lote), ou protocolar no escritório Zetto – Rua Siqueira Campos, 699 – Sala 47, Centro, Presidente Prudente/SP.

(Chapa de eleição está disponível na QRCode)

DADO A IMPORTÂNCIA DOS REFERIDOS ASSUNTOS, CONTAMOS COM A PRESENÇA DE TODOS OS PROPRIETÁRIOS.

(18) 39174960

R. Siqueira Campos nº 699 - Sala 47/48 - Centro - Pres. Prudente/SP - Fone: (18) 3917-4960 - e-mail: zetto@zetto.com.br ou www.linktr.ee/zettocondominios

**Associação Residencial Condominial “Portal do Paranapanema”**

Editais de Convocação

Na qualidade de Presidente da Associação Residencial Condominial “Portal do Paranapanema”, *conoco* os senhores associados para **Assembleia Geral Ordinária** a realizar-se em **23/11/2025 (domingo)**, às 08:30h (primeira chamada), e às 09:00h em segunda e última chamada com qualquer número de condôminos, a ser realizada as margens do Rio na Associação Portal do Paranapanema, a fim de ser deliberado quanto aos assuntos abaixo:

Serão deliberados os seguintes assuntos:

- Apresentação e Votação da Prestação de Contas da Atual Diretoria
 - De Novembro/2024 até o mês de Outubro/2025;
- Apresentação e Votação da Previsão Orçamentária - Ano 2026;
- Assuntos Gerais de Interesse da Associação;

Pirapozinho/SP, 28 de outubro de 2025.



Assinado digitalmente via ZapSign por Neuzir Martins
Data 28/10/2025 18:44:35.674 (UTC-0300)

Neuzir Martins
-Presidente-

QRCode Acesso aos documentos

Orientações desta convocação até o dia da assembleia o desenvolvimento dos trabalhos será do seguinte modo:

- Eventual representação por procuração, deve ocorrer do seguinte modo: deverá ser apresentado no ato da assinatura da lista de presença, **procuração com firma reconhecida**.

DADO A IMPORTÂNCIA DOS REFERIDOS ASSUNTOS, CONTAMOS COM A PRESENÇA DE TODOS OS PROPRIETÁRIOS.

(18) 39174960

R. Siqueira Campos nº 699 - Sala 47/48 - Centro - Pres. Prudente/SP - Fone: (18) 3917-4960 - e-mail: zetto@zetto.com.br ou www.linktr.ee/zettocondominios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Processo nº 0104/2025 – Dispensa (Eletrônica) nº 021/2025.
Objeto: aquisição de uniformes para os coletores de lixo urbano e motoristas, em atendimento a solicitação do técnico em segurança do trabalho, com entrega total, pelo período de até 31/12/2025, com exclusividade participação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos. Considerando o pedido de esclarecimento de informações referente ao Edital da Dispensa (Eletrônica) acima descrito, apresentado via e-mail em 28/10/2025, em relação aos itens 1, 2 e 4 com exigências de C.A. (Certificado de Aprovação) quando os mesmos, segundo a empresa, não se enquadram como EPI's; Considerando a resposta do Técnico em Segurança do Trabalho bem como esclarecimento já publicado; Considerando que a empresa interessada em participar do certame que já tenha efetuado o cadastro de sua proposta e da documentação de habilitação exigida no edital anterior, DEVERÁ realizar novo cadastro de proposta e de documentos relativos a habilitação, e; Considerando que há alterações a serem feitas nas condições inicialmente previstas no edital. A Prefeitura de Rosana faz saber que o Edital da Dispensa (Eletrônica) nº 021/2025, tendo por objeto o supra-citado que estava com data de realização prevista para às 08:00 horas do dia 03/11/2025, foi devidamente retificado e prorrogado, com o prazo para ser realizado às 08:00 horas do dia 07/11/2025. O edital e seus anexos poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br>, <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/>, <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, <https://bll.org.br/>, ou ainda <https://www.gov.br/pncp/pt-br> sem qualquer custo para o licitante. Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo endereço eletrônico <https://bll.org.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília). Publique-se. Rosana, 30 de outubro de 2025. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho Secretário de Licitações e Compras.

gov.br:8079/comprasedital/, <https://bll.org.br/>, ou ainda <https://www.gov.br/pncp/pt-br> sem qualquer custo para o licitante. Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo endereço eletrônico <https://bll.org.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília). Publique-se. Rosana, 30 de outubro de 2025. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho Secretário de Licitações e Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO-SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025
O Município de Santo Expedito - SP, torna público que se encontra aberta no Setor de Licitações, o Pregão Eletrônico nº 25/2025, "Registro de preços para aquisição de material de odontológico, com a finalidade de suprir a UBS do município de Santo Expedito – SP", conforme condições deste edital e seus anexos, em conformidade com as especificações/quantitativos constantes do folheto descritivo do ANEXO I do Edital. Início da Sessão: 17/11/2025 Horário: 09h00min. O certame será realizado por meio do sistema SCPI – PORTAL DE COMPRAS no sítio <http://181.189.75.65:5656/comprasedital/>, estando o edital disponível no endereço www.santoexpedito.com.br. Maiores informações pelo telefone (18) 3267-1121 ou pelo Email licitacao@santoexpedito.sp.gov.br. Município de Santo Expedito - SP, 30 de outubro de 2025. João Rodolfo da Silva Ventura - Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, TRABALHADORES NA LIMPEZA URBANA E NA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE ÁREAS VERDES DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO – SIEMACO PRUDENTE, no uso das prerrogativas legais e Estatutárias, convoca todos os trabalhadores pertencentes a Base Territorial deste Sindicato: Adamantina, Alfredo Marcondes, Alvares Machado, Anhumas, Assis, Bastos, Borá, Caiabú, Caiuá, Candido Mota, Cruzália, Dracena, Euclides da Cunha Paulista, Estrela do Norte, Flora Rica, Florida Paulista, Florínea, Ibirarema, Iepê, Indiana, Inúbia Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, João Ramalho, Lucélia, Lutécia, Marabá Paulista, Maracá, Monte Castelo, Martinópolis, Mariápolis, Mirante do Paranapanema, Narandiba, Nova Guataporanga, Oscar Bressane, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembú, Palmital, Panorama, Parapuã, Paraguaçu Paulista, Paulicéia, Piquerobi, Pirapozinho, Platina, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Primavera, Quatá, Queiróz, Rancharia, Regente Feijó, Rinópolis, Rosana, Sagres, Salmourão, Salto Grande, Sandovalina, Santa Mercedes, São João do Pau D'Alho, Santo Anastácio, Santo Expedito, Taciba, Tarabai, Tarumã, Teodoro Sampaio, Tupã e Tupi Paulista, integrantes da categoria profissional de “EMPREGADOS NA LIMPEZA AMBIENTAL – ASSEIO E CONSERVAÇÃO”, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 03 de novembro de 2025 às 16:00 horas em primeira convocação, na sede do Siemaco Prudente, sito à Rua Lauro Queiroz, nº 215, Vila Comercial, Presidente Prudente – SP, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração e aprovação da Pauta de Reivindicações, (cláusulas econômicas e sociais), data base em primeiro de janeiro de 2026, (01/01/2026); b) Delegação de poderes ao Sindicato para entabular negociações coletivas (Convenções, Acordos ou Termos Aditivos) com o Sindicato Patronal e/ou empresas empregadoras; c) Delegação de poderes à Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação Ambiental, Urbana e Áreas Verdes no Estado de São Paulo, para que a mesma instaure Dissídio Coletivo junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, caso necessário; d) Decretação do estado de greve; e) Fixação e aprovação do percentual e desconto da Contribuição Assistencial/Negocial, de acordo com o Art. 513-e da CLT, respeitando a decisão do STF - ARE 1018459-ED acórdão definido para o Tema 935, a ser descontada de todos os empregados da categoria profissional associados ou não, ocasião em que serão definidos forma e prazo para manifestação da oposição; e) Deliberar sobre a assembleia permanente até o final da campanha salarial de 2026. Não havendo número legal de integrantes da categoria presentes em primeira convocação, a assembléia será realizada 01 (uma) hora após, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, com validade plena para todos os efeitos legais das decisões que forem tomadas pelo plenário. Presidente Prudente - SP, 31 outubro de 2025. **SILVANA VIOTO - PRESIDENTE**

ATENÇÃO, PREFEITOS E GESTORES PÚBLICOS!

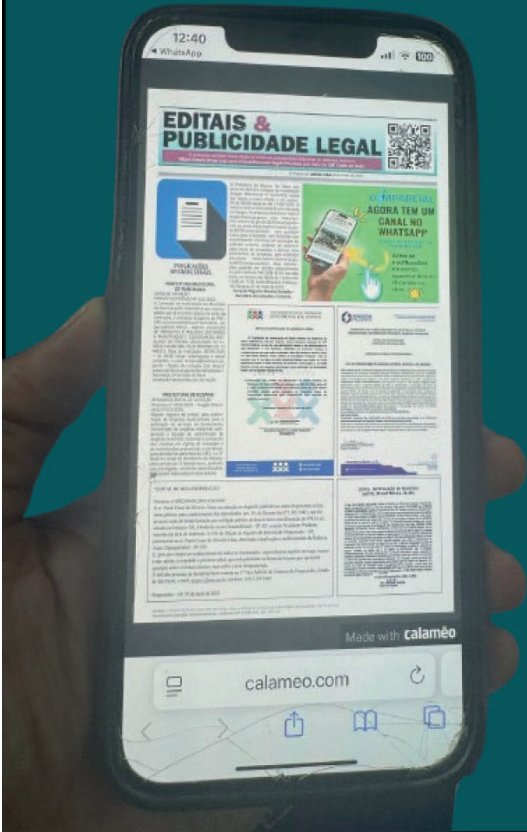
Publicar atos oficiais em canais sem validade jurídica ou sem ampla visibilidade pode representar risco legal e descumprimento da legislação.

A lei exige que os atos públicos sejam divulgados em veículos de grande circulação e com garantia de autenticidade.

No Jornal O Imparcial, cada publicação legal possui certificação digital diária, assegurando validade jurídica, ampla divulgação e respaldo oficial.

Publique com quem oferece segurança e cumpre a lei. Transparência é dever.

Validade jurídica é obrigação





CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA
- CAPITAL DO PONTAL E REFORMA AGRÁRIA -
Fone: (18) 3991-1066-CNPJ(MF) 44.939.544/0001-99
Rua Papa João XXIII, nº 1117 – CEP 19260-000 – Mirante do Paranapanema-SP
e-mail: camara@cmmirantedoparanapanema.sp.gov.br
Setor Administrativo: Maemura Satoshi

LEI COMPLEMENTAR Nº 226, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.
Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal e Outro.
Dispõe Sobre: Regras Gerais das Comissões Parlamentares de Inquérito.
RAMIRO FERREIRA DOURADO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal manteve e ele promulga, nos termos do artigo 209, § 7º, do Regimento Interno c/c o artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:
Artigo 1º - As Comissões Parlamentares de Inquérito, criadas na forma do § 3º do art. 58 da Constituição Federal e do § 4º do art. 21 da Lei Orgânica do Município de Mirante do Paranapanema/SP, terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mirante do Paranapanema/SP, com ampla atuação nas apurações destinadas à investigação de fato determinado e por prazo certo.
§ 1º – A criação de Comissão Parlamentar de Inquérito dependerá de requerimento subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) da totalidade dos membros da Câmara Municipal, independentemente de parecer ou deliberação do Plenário, para apuração de fato determinado e por prazo certo.
§ 2º – A incumbência da Comissão Parlamentar de Inquérito extingue-se com a sessão legislativa em que tiver sido criada, salvo deliberação da Câmara prorrogando-a dentro da legislatura em curso.
§ 3º – O requerimento de abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito é também um direito da minoria parlamentar, constituindo instrumento de investigação, sobretudo do Legislativo, sobre os atos do Poder Executivo e de seus agentes políticos, diretores e servidores.
Artigo 2º – Os membros da Comissão de Inquérito, no interesse da investigação, poderão, em conjunto ou separadamente:
I – proceder a vistorias, levantamento de dados, informações e vistas de documentos nas repartições públicas municipais e em suas entidades descentralizadas, onde terão livre ingresso e permanência, inclusive em fundações e associações, com ou sem fins lucrativos;
II – requisitar ao Chefe do Executivo Municipal o fornecimento de documentos e informações necessários ou imprescindíveis à apuração dos fatos;
III – requerer a convocação de servidores públicos, diretores de divisão municipal ou secretários municipais, para prestarem depoimentos, esclarecimentos ou informações;
IV – tomar o depoimento de qualquer autoridade, intimar testemunhas e inquiri-las sob compromisso;
V – tomar a termo as declarações dos investigados, advertindo-os do direito ao silêncio, bem como colher oitivas de testemunhas suspeitas, sem compromisso;
VI – requisitar, ter vistas e proceder à verificação contábil em livros, papéis e documentos dos órgãos da administração direta ou indireta;
VII – realizar diligências, vistorias e levantamentos in loco de fatos ou atos da administração, nos termos da legislação pertinente, para verificar a regularidade, a eficiência e a eficácia de seus órgãos no cumprimento dos objetivos institucionais, ou a constatação de fatos imputados na denúncia ou informados no curso do processo;
VIII – ter livre ingresso e permanência nas repartições públicas municipais, sob pena de responsabilidade penal, nos termos da Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952;
IX – deslocar-se aos locais onde se fizer necessária sua presença, realizando ali os atos que lhe competirem, salvo quando o ato for realizado virtualmente;
X – requisitar o auxílio das Polícias Civil e Militar ou da Guarda Municipal para auxiliar nos trabalhos da Comissão, zelando pela segurança das testemunhas, de terceiros relacionados aos fatos investigados e de seus membros;
XI – requerer, mediante medida cautelar, à autoridade judicial competente, busca e apreensão de bens, documentos e objetos de interesse da investigação, bem como solicitar a quebra de sigilos fiscal, bancário, telemático e telefônico, e a exibição de documentos particulares em posse de terceiros;
XII – requisitar a realização de perícia de objetos e documentos apreendidos junto à Polícia Técnico-Científica ou à Polícia Civil, mantendo a cadeia de custódia da prova;
XIII – requerer a intimação judicial ao juízo competente, em caso de não comparecimento do intimado pela Comissão após duas convocações consecutivas;
XIV – determinar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento dos fatos objeto da denúncia, inclusive as previstas na Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952, e nas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.367, de 5 de dezembro de 2016.
Parágrafo único – O prazo para que os responsáveis por órgãos da administração direta ou indireta prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pelas Comissões de Inquérito será de 03 (três) dias, podendo ser prorrogado a critério da Comissão.
Artigo 3º - A Comissão Parlamentar de Inquérito encaminhará relatório circunstanciado, com suas conclusões, para as devidas providências, entre outros órgãos, ao Ministério Público, à Procuradoria-Geral do Município, ao Tribunal de Contas e à Autoridade Policial, com cópia integral do procedimento, para que promovam a responsabilidade civil, administrativa ou criminal por infrações apuradas e adotem outras medidas decorrentes de suas funções institucionais, em relação aos infratores ou investigados.
Parágrafo único – Os processos instaurados pelas Comissões Parlamentares de Inquérito e seus atos, oitivas, depoimentos, interrogatórios, pareceres e demais documentos são públicos e serão disponibilizados no sítio eletrônico da Câmara Municipal, após o encerramento dos trabalhos da Comissão ou sua extinção, ressalvados os documentos sigilosos.
Artigo 4º - Nos casos omissos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mirante do Paranapanema/SP, diante do princípio da simetria e da compatibilidade normativa, aplicar-se-ão, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952, suas alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.367, de 5 de dezembro de 2016, e, subsidiariamente, as normas do Código de Processo Penal.
Parágrafo único – As despesas com os deslocamentos da Comissão em busca de informações, dentro ou fora do Município, serão custeadas com recursos orçamentários da Câmara Municipal, em dotação própria.
Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Mirante do Paranapanema, 27 de outubro de 2025.

RAMIRO FERREIRA DOURADO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

EDITAIS 31-10 pdf

Código do documento 8077e22b-ebd0-4f45-a0b4-c06d216ff7b2



Assinaturas



EDITORA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167
Certificado Digital
mariavitoria@imparcial.com.br
Assinou

Eventos do documento

30 Oct 2025, 20:53:08

Documento 8077e22b-ebd0-4f45-a0b4-c06d216ff7b2 **criado** por ARLINDO SINOMAR CALMONA (f26969de-8304-4055-8afc-f2dc0a6b7dc1). Email:mariavitoria@imparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-30T20:53:08-03:00

30 Oct 2025, 20:54:06

Assinaturas **iniciadas** por ARLINDO SINOMAR CALMONA (f26969de-8304-4055-8afc-f2dc0a6b7dc1). Email: mariavitoria@imparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-30T20:54:06-03:00

30 Oct 2025, 20:54:45

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167 **Assinou** Email: mariavitoria@imparcial.com.br. IP: 186.193.120.219 (186.193.120.219.cabonnet.com.br porta: 60168). Dados do Certificado: CN=EDITORA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=27353252000150, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Presidente Prudente, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE_ATOM: 2025-10-30T20:54:45-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8d790c93f6f7c95b545f6a98873d4b77faf5fd5260d866f4d328b874f0c11f87

(SHA512):f0ba6d1db1deef0ce1a1e0b96f39ac6e1d25ba382a35557193da1e7d82f47aa5940edb7cab74b4df16e5e3cf37ff06b87301330356ae258e132b5bfcfc258c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

